

DECRETO Nº 14/2019

DATA: 20 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.056,98 (três mil e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de convênios e Auxílios

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições

R\$ 3.056,98

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01 - Departamento de Receita e Tesouraria

04.123.0003.2014 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria

3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 3.056,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal